Classe Única do Agrojive I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Agronegócio - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 60.006.903/0001-01)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras em
30 de novembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstração da posição financeira 7

Demonstração do resultado 8

Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto 10

Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única do Agrojive I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Agronegócio - Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Agrojive I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Agronegócio - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 31 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Agrojive I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Agronegócio - Responsabilidade Limitada em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 31 de julho de 2025 a 30 de novembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de direitos creditórios não padronizados

Veja as notas explicativas nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 30 de novembro de 2025, a Classe possuía 97,04% de seu patrimônio líquido representado por créditos vencidos e pendentes de pagamento quando da sua cessão para a Classe, adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios, sendo avaliados pelo valor justo calculado com base em modelo de precificação elaborado pela Administradora, que considera, principalmente, taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis* e expectativa de prazo de recebimento dos direitos creditórios. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiras estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: ● Avaliação do desenho dos controles internos referentes a aplicação do modelo de precificação utilizado pelo Administrador para mensuração do valor justo dos direitos creditórios; ● Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como: taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis* e expectativa de prazo de recebimento dos direitos creditórios; ● Avaliação do histórico de recebimento dos direitos creditórios em comparação com a expectativa de recebimento; e ● Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para a mensuração do valor justo dos direitos creditórios, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 30 de novembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

CLASSE ÚNICA DO AGROJIVE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.006.903/0001-01

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de novembro de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	30/11/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Ativo				
Circulante			**3.677**	**3,69%**
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**2.033**	**2,04%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	**1.296**	**2.033**	**2,04%**
FI RF BRL Soberano Referenciado DI LP	4	1.296	2.033	2,04%
Valores a receber			**1.644**	**1,65%**
Valores a receber - Direitos creditórios	5		1.643	1,65%
Despesa antecipada			1	0,00%
Não circulante			**96.870**	**97,04%**
Direitos creditórios	**5**			
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**		**96.870**	**97,04%**
Ações judiciais			246	0,25%
Confissão de dívida			17.449	17,48%
Contratos			357	0,36%
Duplicatas			56.013	56,11%
Notas promissórias			22.805	22,84%
Total do ativo			**100.547**	**100,73%**
Passivo				
Circulante			**718**	**0,73%**
Valores a pagar			**718**	**0,73%**
Taxa de administração	14		18	0,02%
Taxa de gestão	14		71	0,07%
Impostos e taxas			1	0,00%
Obrigações com direitos creditórios	5.d		171	0,18%
Valores a conciliar	5.d		457	0,46%
Total do passivo			**718**	**0,73%**
Patrimônio líquido	**8**		**99.829**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**100.547**	**100,73%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO AGROJIVE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.006.903/0001-01

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração dos resultados

Para o período de 31 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Nota explicativa	31/07/2025 a 30/11/2025
Direitos creditórios		
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**17.635**
Resultado com direitos creditórios	5.d	17.635
Resultado com outros ativos		**309**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	309
Encargos		**(398)**
Demais despesas		**(398)**
Taxa de administração	10	(72)
Taxa de gestão	10	(301)
Auditoria e custódia	10	(13)
Honorários advocatícios	10	(1)
Taxa de fiscalização CVM	10	(3)
Outras despesas	10	(8)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**17.546**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO AGROJIVE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.006.903/0001-01

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 31 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Nota explicativa	31/07/2025 a 30/11/2025
Patrimônio líquido no inicio do período		**-**
		-
Emissão de cotas	**8.a**	**91.429**
91.149.999,9340 cotas de subclasse mezanino A		91.427
9.999,3000 cotas de subclasse mezanino B		2
1,0000 cotas de subclasse senior		-
1,0000 cotas de subclasse subordinada		-
Amortização de cotas	**8.b**	**(9.146)**
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**82.283**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**17.546**
Patrimônio líquido no final do período		**99.829**
Representado por 91.149.999,9340 cotas de subclasse mezanino A		94.463
Representado por 9.999,3000 cotas de subclasse mezanino B		5.334
Representado por 1,0000 cotas de subclasse senior		32
Representado por 1,0000 cotas de subclasse subordinada		-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO AGROJIVE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.006.903/0001-01

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração dos fluxos de faixa - método direto

Para o período de 31 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/07/2025 a 30/11/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios		(88.615)
Recebimentos de direitos creditórios	5.d	8.365
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em renda fixa	4	309
Pagamento de taxa de administração		(54)
Pagamento de taxa de gestão		(230)
Pagamento de honorários advocatícios		(1)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(4)
Pagamento de auditoria e custódia		(13)
Pagamento de taxa anbima		(8)
Outros pagamentos		1
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**(80.250)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de cotas	8.a	91.429
Amortização de cotas	8.b	(9.146)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**82.283**
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa		**2.033**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		2.033
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa		**2.033**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Agrojive I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Agronegócio - Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 20 de março de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial, e iniciou suas atividades em 31 de julho de 2025. O Fundo é constituído por meio de uma única classe de cotas fechada ("Classe"), nos termos do Art. 5º do Anexo Normativo II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, e terá prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no Art. 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas ganhos de capital e rendimentos de longo prazo, por meio da alocação de recursos na aquisição de direitos creditórios. Em caráter complementar, a valorização das cotas será buscada mediante a aplicação em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo 6 do regulamento.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única e sua estrutura possuem subclasses de cotas que está estão assim apresentadas:

Subclasse	Benchmark	Data de início	Vencimento esperado
Mezanino A	27,50% (*)	31/07/2025	Indeterminado
Mezanino B	Valor de referência (**)	31/07/2025	
Senior	5,75% (***)	31/07/2025	
Subordinada	-		

(*) As Cotas Subordinadas Mezanino A possuirão como rentabilidade alvo o maior entre os seguintes valores: (i) remuneração pré-fixada estabelecida em 27,5% ao ano, base 252 dias úteis, incidente sobre o valor nominal unitário das Cotas Subordinadas Mezanino A; ou (ii) retorno equivalente à multiplicação de: (a) 1,275; e (b) o valor integralizado em Cotas Subordinadas Mezanino A, apurado desde a primeira data de integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A, até a data de resgate.

(**) a Classe deverá distribuir aos titulares de Cotas Subordinadas Mezanino B, a título de remuneração excedente, montante correspondente até o Valor de Referência ("Remuneração-Alvo Excedente"). Considera-se "Valor de Referência" o valor apurado conforme as fórmulas abaixo, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA, acrescida de sobretaxa correspondente a 20,00% ao ano, base 252 Dias Úteis.

Valor de Referência = Valor de Referência Inicial – R$ 5.000 – Valor Presente

(***) As Cotas Seniores possuirão como rentabilidade alvo a remuneração equivalente a 5,75% do valor bruto recebido pela Classe, decorrente da cobrança e recebimento dos Direitos Creditórios.

A Administração da Classe, com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou a

Classe como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que a Classe, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu Regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a Carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os Cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a Carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a Carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de Cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de Cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.
Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Classe em 27 de fevereiro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer na Classe, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário") que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento em renda fixa**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das Cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: A Classe classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 5.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no Regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios - inadimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição e expectativa de prazo recebimento dos direitos creditórios.

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante,

presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de Cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

f) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por Cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	Quantidade	30/11/2025
FI RF BRL Soberano Referenciado DI LP	1.296	2.033
Total de caixa e equivalente de caixas		**2.033**

O FI RF BRL Soberano Referenciado DI LP foi constituído em 01 de fevereiro de 2022 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram emitidas em 18 de julho de 2025 pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório do auditor independente sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a Classe auferiu receita com cotas de fundos de investimento em renda fixa no montante de R$ 309, conforme apresentado na demonstração dos resultados na rubrica “Resultado com aplicação em Cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

5. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, os direitos creditórios adquiridos pela Classe são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe são representados por preponderantemente direitos creditórios “não padronizados” em razão de os direitos creditórios estarem inadimplidos, na data de aquisição, conforme definido na política de investimento da Classe.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe adquirirá os direitos creditórios que atendam às condições de aquisição e aos critérios de elegibilidade, com todos e quaisquer poderes, direitos, pretensões, faculdades e acessórios, em caráter definitivo e sem qualquer direito de regresso e/ou coobrigação das Cedentes, desde que observados, em qualquer caso: (i) os demais termos e condições do regulamento da Classe; (ii) os termos, condições e procedimentos previstos no Contrato de Cessão pertinentes à aquisição dos direitos creditórios e atendimento às condições de aquisição e aos critérios de elegibilidade; e (iii) a política de investimento.

Critérios de Elegibilidade:
(i) os Direitos Creditórios devem ter sido devidamente formalizados pelos documentos comprobatórios aplicáveis;
(ii) a existência, validade ou eficácia do respectivo direito creditório não poderá estar em discussão judicial;
(iii) os direitos creditórios devem ser adquiridos em sua integralidade;
(iv) os direitos creditórios deverão estar inadimplidos, no momento de sua aquisição pela Classe, e decorrer da comercialização de insumos agrícolas e grãos, bem como da prestação de serviços agrícolas pelas cedentes aos seus clientes;
(v) a cobrança dos direitos creditórios não poderá ter sido judicializada;
(vi) os direitos creditórios deverão ser performados, ou seja, os produtos já deverão ter sido entregues pelas cedentes em favor do devedor, conforme comprovado nos documentos comprobatórios; e
(vii) a aquisição dos direitos creditórios pela Classe deverá ser realizada mediante a compra de uma Unidade Produtiva Isolada (UPI), no âmbito de processo competitivo, por propostas fechadas, nos termos do artigo 60 da Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (“LRF” e “Processo Competitivo”, respectivamente), mediante autorização judicial expressa, nos termos dos artigos 60, parágrafo único e 66-A da LRF.

c) Composição da Carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios	30/11/2025
Ações judiciais	246
Confissão de dívida	17.449
Contratos	357
Duplicatas	56.013
Notas promissórias	22.805
Total	**96.870**

Conforme Instrumento Particular de Contrato de Cessão de firmado em 30 de julho de 2025, a Classe adquiriu direitos creditórios vencidos pelo montante de R$ 91.149 em duas parcelas, sendo: (i) a primeira parcela, de R$ 79.210, quitada até 31 de julho de 2025; e (ii) a segunda parcela, equivalente a R$ 11.941, quitada até 27 de agosto de 2025.

As cedentes da carteira de crédito e outras sociedades do seu grupo econômico atuam como plataformas de varejo de insumos agrícolas e serviços voltados para o setor do agronegócio, na comercialização de insumos agrícolas, originação, armazenamento e comercialização de grãos e prestação de serviços agrícolas aos seus clientes.

Em 29 de agosto de 2025, foi firmado o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Crédito para refletir a mudança de prazo da seguinte forma: (i) a primeira parcela, equivalente a R$ 79.210, quitada em 31 de julho de 2025; (ii) a segunda parcela, equivalente a R$ 5.000, quitada em 29 de agosto de 2025; e (iii) a terceira parcela, equivalente a R$ 6.941, quitada até 10 de setembro de 2025, podendo ocorrer pagamentos parciais até referida data.

Em 18 de setembro, foi firmado o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Crédito, onde as partes decidiram substituir parte dos créditos substituíveis por novos créditos, visando recompor parcialmente o valor de face da carteira de créditos. O preço fixo de cessão passou a ser de R$ 88.787, pagos em 3 parcelas, da seguinte forma: (i) a primeira parcela, equivalente a R$ 79.213, quitada em 31 de julho de 2025; (ii) a segunda parcela, equivalente a R$ 5.000, quitada em 29 de agosto de 2025; e (iii) a terceira parcela, equivalente a R$ 4.575, quitada até 18 de setembro de 2025, podendo ocorrer pagamentos parciais até referida data.

O recebimento dos créditos é esperado até janeiro de 2031.

d) Movimentação da Carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no exercício findo em 30 de novembro de 2025:

Direitos creditórios	30/11/2025
Saldo inicial	**-**
Aquisições (*)	88.786
Valores a receber	(1.643)
Recebimentos	(8.365)
Valores a conciliar	457

Resultado apropriado	17.635
Saldo final	**96.870**

No período findo em 30 de novembro de 2025 o Fundo resta a pagar o montante de R$ 171 referente as obrigações com direitos creditórios.

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 30 de novembro de 2025:

Devedores	Valor líquido	% do PL sobre os principais devedores
Devedor 1	1.909	1,91%
Devedor 2	1.488	1,49%
Devedor 3	1.327	1,33%
Devedor 4	1.604	1,61%
Devedor 5	1.155	1,16%
Devedor 6	1.060	1,06%
Devedor 7	2.861	2,87%
Devedor 8	1.019	1,02%
Devedor 9	1.083	1,08%
Devedor 10	1.914	1,92%
Demais devedores	81.450	81,59%
Total	**96.870**	**97,04%**

f) Taxas praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante o período de 31 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025:

Período	Taxa Mínima	Taxa Média	Taxa Máxima
2025	0,00% a.a	30,04% a.a	43,85% a.a

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios da Classe estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no Regulamento da Classe, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao Regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pela Classe em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas a Classe e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos direitos de crédito e ativos financeiros ou contrapartes das operações da Classe. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: A Classe está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, a Classe pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das cotas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade da Classe: Há risco de que os valores recebidos dos direitos de crédito não sejam corretamente repassados a Classe caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pela Classe.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos da Classe segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável a Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para o cotista.

7. Evolução do valor da Cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da Cota, da Classe no período de 31 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, foram os seguintes:

	31/07/2025 a 30/11/2025			
	Mezanino A	**Mezanino B**	**Senior**	**Subordinada**
Rentabilidade da Classe %	3,63%	53.240,39%	3.170.691,00%	0,00%
Valor da cota	1,0363	533,4039	31.707,9100	1,0000
Patrimônio líquido médio R$/mil	89.295	1.691	24	1.634

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Patrimônio líquido

A Classe é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 4 (três) subclasses.

Em 30 de novembro de 2025, o patrimônio líquido da Classe é de R$ 99.829 representado por 91.160.001,2340 cotas, conforme apresentado abaixo:

	2025	
Subclasse de Cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio líquido**
Mezanino A	91.149.999,93400	94.463
Mezanino A	9.999,30000	5.334
Senior	1,00000	32
Subordinada	1,00000	-
Total	91.160.001,23400	99.829

Em 30 de novembro de 2025, o patrimônio líquido médio da Classe é de R$ 92.644.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 0,001.

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no Regulamento da Classe.

No período de 31 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, houve a emissão de 91.159.901,23400 novas Cotas pelo montante de R$ 91.429, conforme apresentado abaixo:

	2025	
Subclasse de Cotas	**Quantidade de Cotas**	**Montante**
Mezanino A	91.149.999,9340	91.427
Mezanino B	9.999,3000	2
Sênior	1,0000	-
Subordinada	1,0000	-
Total	91.159.901,23400	91.429

b) Resgate e amortização de Cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de Cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no Regulamento da Classe.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista do presente Regulamento, o caixa da Classe decorrente do recebimento de direitos creditórios e ativos financeiros, será distribuído aos cotistas, em cada data de pagamento, como distribuição de rendimentos ou como amortização das cotas, conforme o caso e na ordem prevista abaixo:

(i) conforme previsto no seu Apêndice e se assim deliberado pela Gestora, em prazo não inferior a mensal, amortização e/ou pagamento de rendimentos das cotas seniores;

(ii) conforme previsto no seu Apêndice e se assim deliberado pela Gestora, em prazo não inferior a mensal, amortização e/ou pagamento de rendimentos das cotas subordinadas mezanino A, conforme previsto no seu Apêndice;

(iii) conforme previsto no seu Apêndice e se assim deliberado pela Gestora, em prazo não inferior a mensal, amortização e/ou pagamento de rendimentos das cotas subordinadas mezanino B, conforme previsto no seu Apêndice; e

(iv) após os pagamentos descritos nas alíneas anteriores, o saldo, se houver ("Valor Residual"), será utilizado, em partes iguais, para:

(a) independentemente da satisfação das Condições de Pagamento do Preço Contingente, pagamento da amortização das cotas subordinadas júnior; e

(b) desde que satisfeitas as Condições de Pagamento do Preço Contingente, pagamento pela classe de preço contingente, em favor das cedentes, em contrapartida à cessão dos direitos creditórios, nos termos do Contrato de Cessão ("Preço Contingente de Cessão").

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a Classe realizou amortização de cotas no montante de R$ 9.146.

9. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.
Agente de cobrança	Terramagna Tratamento de Dados LTDA.

10. Encargos da Classe

Os encargos debitados a Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 7, no período de 31 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, foram os seguintes:

Encargos debitados da Classe	30/11/2025	
	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração	72	0,08%
Taxa de gestão	301	0,32%
Auditoria e custódia	13	0,01%
Honorários advocatícios	1	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,00%
Outras despesas	8	0,01%
Total Geral	**398**	**0,43%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no período de 31 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, no montante de R$ 92.644.

11. Classificação das Cotas por agência de risco

Em atendimento ao Art.º 95 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as subclasses sêniores, mezaninos A, mezaninos B e subordinadas não serão objeto de classificação de risco.

12. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

14. Remuneração dos prestadores de serviços

a) Taxa de administração e gestão

A Classe pagará, pelos serviços de administração, controladoria, custódia e escrituração da Classe, uma Taxa de administração com valor fixo mensal de R$ 18, corrigido anualmente pela variação positiva IPCA, contados da 1ª data de integralização de cotas, sendo que a taxa máxima de custódia será equivalente ao valor fixo mensal de R$ 2, na qual já se encontra englobada na Taxa de administração.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de administração acima fixada.

No período de 31 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 72 a título de taxa de administração, registrado na demonstração dos resultados em "Taxa de administração".

b) Taxa de gestão

A Classe pagará a Taxa de gestão como remuneração à Gestora, pelos serviços de gestão fiduciária, o valor em reais equivalente a 1% a.a., incidente sobre o valor integralizado das cotas subordinadas mezanino A, devido em bases anuais, a ser pago mensalmente e conforme disponibilidade de caixa da Classe em decorrência da cobrança dos direitos creditórios.

A Gestora pode estabelecer que parcelas da Taxa de gestão sejam pagas diretamente pela classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de gestão acima fixada.

No período de 31 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 301 a título de taxa de gestão, registrado na demonstração dos resultados em "Taxa de gestão".

c) Demais taxas

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como, taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

15. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no período de 31 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, estão assim representadas:

	30/11/2025	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	18	72
Taxa de gestão	71	301
Total	89	373

16. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, a Classe é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das Cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de Cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos Cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

17. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de agosto de 2025, foi deliberado e aprovado: (i) A alteração: (a) do valor nominal unitário das cotas subordinadas mezanino B passará de R$ 0,001 para R$ 0,0001; (b) em decorrência da alteração do valor nominal unitário, do número de cotas subordinadas mezanino B emitidas para 10.000; e, consequentemente, (c) da quantidade de cotas subordinadas mezanino B de cada cotista, por meio da multiplicação da quantidade atual por 10, sem qualquer alteração na proporção das cotas subordinadas mezanino B, nem qualquer exigência de desembolso adicional pelos investidores que já se tornaram cotistas ou que tiverem aderido à Oferta; (ii) Caso aprovada a deliberação do item (i) acima, a consignação de que, independentemente da realização de qualquer aditamento ou ação: (a) a quantidade de cotas subordinadas mezanino B, de cada investidor que já seja cotista ou aderente à Oferta, será automaticamente multiplicada por 10; e (b) as disposições dos boletins de subscrição das cotas subordinadas mezanino B já integralizadas, celebrados pelos cotistas assinantes da presente ata, são consideradas automaticamente alteradas, conforme aqui aprovado; (iii) Considerando o disposto na Cláusula 4.3 do Apêndice C e na Cláusula 10.1 do Regulamento, que determina o pagamento de amortização de cotas subordinadas mezanino B, a aprovação da amortização das cotas subordinadas mezanino B, no montante equivalente ao pagamento antecipado e na proporção de suas cotas, nas seguintes condições: (1) referida amortização seja realizada após o encerramento da Oferta das cotas subordinadas mezanino B, em até 2 dias úteis da solicitação nesse sentido pela Gestora à Administradora, não podendo ultrapassar 10 dias úteis contados do encerramento da Oferta; e (2) os cotistas que farão jus à referida amortização serão os titulares de cotas subordinadas mezanino B que, cumulativamente, na data de encerramento da Oferta (inclusive): (a) assim constarem do registro de cotistas da Administradora; e (b) já as tiverem integralizado.

18. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações da Classe, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir Cotas, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência na Classe, se for o caso.

19. Eventos subsequentes

Conforme Fato Relevante de 23 de janeiro de 2026, Administradora realizou um ajuste no cálculo da Remuneração Alvo Excedente das Cotas Subordinadas Mezanino B da Classe, no intuito de seguir com o Valor de Referência previsto no Regulamento. Desse modo, o valor das Cotas Subordinadas Mezanino B foi ajustado retroativamente de 0,10302108 para 533,40394000, a partir de 28 de novembro de 2025, ocasionando um impacto positivo na respectiva subclasse.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável